

**ACTA N° 007/2003**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CELEBRADA EM OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos oito dias do mês de Abril de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Mota, João Henrique Ferreira da Silva e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

**Presidência**

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA***

1. Acta da Reunião Anterior.

2. Conta de Gerência - Informação.
3. Expropriação de terreno - Largo General Humberto Delgado.
4. Tarifas de ramais domiciliários de águas e águas residuais - eventual alteração.
5. Junta de Freguesia de Olaia - Eventual atribuição de subsídio.
6. Pedido de equipamento de diversas entidades - Auto de cedência definitivo.
7. Casa do Ribatejo - Eventual atribuição de subsídio anual.
8. Pedidos de isenção de Taxa do Cine-Teatro Virgínia.
  - 8.1. Clube Desportivo de Torres Novas .
  - 8.2. Gestos do Corpo Atelier - Ginásio, Ldª.
9. Motoclube de Torres Novas - Cedência de Instalações.
10. Edital para hasta pública das lojas do Mercado Municipal – correcção.

#### **DAF – Departamento Administrativo e Financeiro**

1. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
2. Ratificação das 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
3. Ratificação das 6ª, 7ª e 8ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
4. Ratificação da 3ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais.
5. Celebração de Escritura do Espaço Aéreo da Central de Camionagem - Alfredo Francisco Galinha, S.A.
6. Policia Municipal - Contrato Programa - Candidatura.
7. Monumento ao Operário Torrejano - Apreciação definitiva de proposta.

#### **DAU – Departamento Administração Urbanística**

1. Centro Histórico de Torres Novas e Lapas.
2. Centro de Ciência Viva – Projecto base
3. Almonda Parque – Parque de Estacionamento – Estudo prévio
4. Projecto da Praça do Rossio – Eventual alteração
5. Bragal Dourado, Ldª - Instalação de Toldo - Torres Novas.
6. Oliveira e Graça, Ldº - Instalação de Letreiro -Torres Novas.
7. Frutas Castelo - Riachos.
8. Freguesia de Assentiz - Envolvente da Igreja em Cassais de Igreja.

9. Libertação de Garantias Bancárias:
  - 9.1. Joaquim Jesus Neves - Riachos.
  - 9.2. Construções Fernandes e Ferreira, Ldº - Botequim.
10. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nª Srª da Graça - Enquadramento no artº 10º do RPDM

#### **DC – Departamento de Cultura**

1. IPPAR - Plano de Recuperação das Ruínas Romanas de Vila Cardílio.
2. 25 de Abril - Comemorações do 29º Aniversário.
3. Eventual atribuição de subsídio para limpeza de espaços para aulas de expressões do 1º ciclo.

#### **DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

1. Variante de Riachos - Execução de trabalhos por administração directa
2. Saneamento de Carvalhal da Aroeira, Nicho de Rodrigo e Rodrigo - Auto de suspensão parcial da empreitada.
3. Inactividade da Loja n.º 7 do Mercado Municipal - Caducidade do direito à ocupação permanente.
4. Empreitada - Arranjos exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Artur Gonçalves/Torres Novas.

### **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

#### ***Deliberação Nº 189 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), considerar justificada a ausência do Vereador Sr. João Quaresma, por motivos profissionais.-----

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente propôs aos Srs. Vereadores a realização de uma visita aos serviços municipais, para se inteirarem dos espaços e condições em que funcionam e também para conhecimento de serviços que têm vindo a ser implementados, tendo os Srs. Vereadores concordado com a proposta.-----

O Vereador Sr. João Henrique solicitou esclarecimentos quanto à existência de eventuais descontentamentos por parte de alguns Presidentes de Junta, relativamente aos protocolos de delegação de competências para as Juntas de Freguesia, aprovados recentemente pela Câmara.

O Sr. Presidente declarou desconhecer tal situação, tendo acrescentado que, se alguma Junta de Freguesia discordar da deliberação tomada, terá de o manifestar expressamente.-----

## **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

### ***Deliberação N° 190 (08/04/03):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (seis votos), a acta da reunião ordinária celebrada em vinte e cinco de Março findo.-----

## **CENTRO DE CIÊNCIA VIVA - ESTUDO PRÉVIO**

### **ALMONDA PARQUE/ PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PARQUE**

#### **RIBEIRINHO - ESTUDO PRÉVIO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o estudo prévio dos projectos para o “Centro de Ciência Viva” e para o “Almonda Parque/ Parque de Estacionamento e

Parque Ribeirinho”, cuja memória descritiva e planta de zonamento se anexam a esta acta (Anexos 1 e 2).

O Sr. Presidente informou que, relativamente ao Centro de Ciência Viva, as obras de recuperação do edifício onde ficará instalado o Centro - edifício da antiga Central Eléctrica, sito na Rua do Caldeirão, nesta cidade - deverão ser suportadas pela Câmara, sendo os respectivos conteúdos comparticipados em 50% pelo Centro de Ciência Viva - Ministério da Ciência e Tecnologia. Mais informou que decorrem negociações com a EDP com vista à aquisição do imóvel.

Quanto ao projecto para o Almonda Parque, informou que será lançado concurso para a concepção/execução e exploração do Parque de Estacionamento.

***Deliberação N.º 191 (08/04/03):***

De seguida, o Sr. Presidente submeteu à votação a eventual aprovação do reordenamento daquela área da cidade, bem como o estudo prévio do “Centro de Ciência Viva” e do “Almonda Parque/ Parque de Estacionamento e Parque Ribeirinho”, tendo a Câmara deliberado:

1º - Por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e João Henrique e uma abstenção do Vereador Sr. Carlos Tomé) aprovar o reordenamento daquela área da cidade.

2º - Por unanimidade (seis votos), aprovar o estudo prévio do projecto para o “Centro de Ciência Viva”.

3º - Por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota, João Henrique e uma abstenção do Vereador Sr. Carlos Tomé) aprovar o estudo prévio do projecto para o “Almonda Parque/ Parque de Estacionamento e Parque Ribeirinho”.

Acerca deste assunto o **Vereador Sr. Carlos Tomé**, apresentou a seguinte declaração de voto:

“A matéria que se relaciona com o ordenamento das margens do rio Almonda e com a utilização do chamado Almonda Parque, é dos aspectos urbanísticos mais importantes para Torres Novas e que, por isso, deve ser equacionada com toda a profundidade e cuidado. Em primeiro lugar diga-se que este assunto merecia inquestionavelmente uma discussão pública o mais alargada possível. O espaço em questão é, porventura, um dos mais nobres da cidade e cuja utilização deve ser ponderada de forma a perspectivar-se uma evolução correcta e equilibrada desse território. Por isso, a Câmara deveria possibilitar a discussão pública do assunto e auscultar a Assembleia Municipal sobre o mesmo, antes de tomar qualquer decisão que possa comprometer o futuro.

Por outro lado, a Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram há alguns anos o Plano de Pormenor das Margens do Almonda, o qual, embora não se encontre eficaz, deveria ser respeitado ou pelo menos tido em consideração. Não podemos andar sistematicamente e de forma casuística a aprovar projectos para as margens do Almonda sem haver um plano urbanístico orientador para o efeito.

Por outro lado, o espaço designado por Almonda Parque deve ser aproveitado para um espaço de usufruto público, de lazer e de convívio. Trata-se do último grande espaço público bem situado no coração da cidade e que deveria ser preservado como praça pública ou jardim.

O estacionamento de carros em locais perto do centro histórico parece-me importante, mas deveriam ser equacionados outros espaços alternativos para o efeito. Utilizar todo aquele espaço apenas para estacionamento é desperdiçar definitivamente o último grande espaço público da cidade.

O projecto do Centro de Ciência Viva parece-me um projecto interessante pela sua centralidade e beleza natural do espaço envolvente, onde o rio é uma peça fundamental, pelo aproveitamento de um edifício que pertence à história de Torres Novas e pela importância da divulgação do conhecimento científico.”-----

## **CONTA DE GERÊNCIA - INFORMAÇÃO**

O Sr. Presidente deu conta da situação do processo da Prestação de Contas/ 2002, tendo indicado a data de vinte e dois de Abril corrente para apreciação e votação daquele documento. A Chefe da Divisão Financeira, que se encontrava presente na sala, prestou alguns esclarecimentos quanto às dificuldades encontradas na elaboração da Prestação de

Contas/ 2002, nomeadamente, face à introdução do POCAL, associado à implementação de um novo programa informático.

A Câmara ficou inteirada.-----

**VIA CIRCULAR INTERIOR/ LARGO GENERAL HUMBERTO**  
**DELGADO - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.O.S.U. n.º 034/03, que a seguir se transcreve:

“O troço final da Via Circular, na ligação ao Largo General Humberto Delgado atravessa um terreno pertencente à firma Joaquim Augusto Carreira.

Para que a inserção no Largo possa ser efectuada com comodidade e nas condições previstas em projecto, será necessário adquirir à firma Joaquim Augusto Carreira a área de 440,50 m<sup>2</sup>, conforme planta em anexo.

De acordo com informações recolhidas não foi ainda possível concluir as negociações deste terreno, pelo que a CMTN deverá ponderar a hipótese de proceder à expropriação da referida parcela de terreno, sob pena de ocorrerem atrasos na conclusão da empreitada.”

***Deliberação N.º 192 (08/04/03):***

Após análise e com base na informação supra, a Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e João Henrique e uma abstenção do Vereador Sr. Carlos Tomé), requerer ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública com carácter de urgência, com a consequente autorização para a posse administrativa, da parcela de terreno com a área de 440,50 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 91 - Secção A, da freguesia de S. Pedro, propriedade da firma Joaquim Augusto Carreira, ao abrigo do disposto no artº 10º da Lei nº 168/99, de 18/09 (Código das Expropriações).-----

**LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO/ PRAÇA DO  
ROSSIO – EVENTUAL ALTERAÇÃO DA REDE VIÁRIA**

Foi presente a informação do D.O.S.U. n.º 035/03, que se transcreve:

“No projecto, aprovado pela CMTN para o Largo General Humberto Delgado, verificamos que a inserção entre a VCI e a rede viária que contorna o Largo origina vários cruzamentos.

Procedeu o GAT a um novo estudo com vista a eliminar/ reduzir os referidos incómodos na circulação viária, propondo-se, assim, a inserção de uma rotunda a poente do Largo General Humberto Delgado.

Parece-nos que a solução apresentada irá contribuir para que os fluxos de trânsito originados na VCI possam fluir convenientemente, não afectando as circulações viárias locais.”

***Deliberação N.º 193 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e João Henrique e uma abstenção do Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar a alteração da rede viária proposta em epígrafe.-----

**TARIFAS DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E  
ÁGUAS RESIDUAIS - EVENTUAL ALTERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foram presentes as informações do D.O./D.A.S. n.ºs 028/03 e 029/03, para eventual alteração das tarifas de ramais domiciliários de água de abastecimento e de ramais domiciliários de águas residuais, de acordo com os seguintes quadros:

**- Ramais domiciliários de água de abastecimento**

DESIGNAÇÃO	PREÇO ACTUAL	PREÇO A PROPOR
Ramal de 3/4”		

De 0 a 6 metros	76,32 €	208,24 €
Metro suplementar	6,73 €	11,00 €
Ramal de 1"		
De 0 a 6 metros	87,29 €	216,95 €
Metro suplementar	7,48 €	13,00 €
Ramal de 1 ¼"		
De 0 a 6 metros	94,27 €	232,03 €
Metro suplementar	8,23 €	15,00 €
Ramal de 1 ½"		
De 0 a 6 metros	99,26 €	240,90 €
Metro suplementar	8,98 €	17,00 €
Ramal de 2"		
De 0 a 6 metros	Valor não disponível	267,42 €
Metro suplementar	Valor não disponível	19,00 €

**- Ramais domiciliários de águas residuais**

DESIGNAÇÃO	PREÇO ACTUAL	PREÇO A PROPOR
<b>Ramal de ø 125</b>		
<b>De 0 a 4 metros</b>	<b>99,76 €</b>	<b>241,24 €</b>
<b>Metro suplementar</b>	<b>14,96 €</b>	<b>20,00 €</b>

***Deliberação N° 194 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a alteração das referidas tarifas, de acordo com o proposto.-----

## **JUNTA DE FREGUESIA DE OLAIA - EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

### **PEDIDO DE EQUIPAMENTO DE DIVERSAS ENTIDADES - AUTOS DE CEDÊNCIA**

Foram presentes as informações do D.A.F./PAT./INV. n.ºs 11/03 e 15/03, documentos que se anexam a esta acta (Anexo 3).

#### ***Deliberação N.º 194 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar os procedimentos propostos nas informações supra, sendo que o equipamento referenciado na informação n.º 11/03, apenas será cedido a instituições pertencentes ao concelho de Torres Novas.-----

## **CASA DO RIBATEJO - EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./D.F. n.º 28/03, que se transcreve:

“Em 4 de Fevereiro de 1992 foi atribuído pela CMTN um subsídio anual à Casa do Ribatejo no valor de 50 000\$00, destinado à manutenção daquela Instituição.

A atribuição deste subsídio teve carácter regular até 1997/ inclusive, tendo o último pagamento ocorrido em 1998.

Por razões a que estes serviços são alheios deixou a CMTN de tomar qualquer deliberação conducente à atribuição do subsídio anual pelo que não teve lugar qualquer pagamento daquela natureza desde 1998.

No entanto e no que respeita ao ano de 1998 foi presente um recibo no valor de 50.000\$00, tendo havido instruções superiores para não proceder ao pagamento do mesmo.

Em Agosto do ano transacto vem a casa do Ribatejo solicitar o pagamento da importância de 150,00 € referente à quota anual de 2002. De referir que se encontra também por pagar a quota no valor de 99,76 € relativamente ao ano de 2001.

Face ao acima exposto e uma vez que têm estes serviços sido contactados com alguma frequência pela Casa do Ribatejo submeto à consideração superior esta matéria no sentido de, e caso seja esse o entendimento, ser sujeita a deliberação camarária para efeitos de atribuição.”

***Deliberação N° 195 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), atribuir um subsídio anual no valor de 250 euros à Casa do Ribatejo para comparticipação nas despesas de manutenção daquela instituição.-----

**PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO**  
**CINE-TEATRO VIRGÍNIA**

**1** - Foi presente uma carta **Clube Desportivo de Torres Novas**, a solicitar a cedência gratuita do Cine-Teatro Virgínia, para o próximo dia 21 de Abril, para realização de uma Assembleia Geral daquele Clube.

***Deliberação N° 196 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), deferir a petição.

O Sr. Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto, por se considerar impedido.-----

**2** - Foi presente uma carta do **“Gestos do Corpo Atelier” - Ginásio, Lda.**, com sede nesta cidade, a solicitar a isenção da taxa de utilização do Cine-Teatro Virgínia, nos dias 29 e 30 de Abril, para Comemoração do Dia Mundial da Dança, e no dia 3 de Maio, para realização de um Espectáculo de Dança.

***Deliberação N° 197 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a petição.-

**MOTOCUBE DE TORRES NOVAS - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Na sequência da deliberação tomada na reunião camarária de onze de Março findo, foi presente uma proposta de Acordo de Cedência de Instalações, a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Novas e o Moto clube de Torres Novas, tendo em vista a cedência de instalações para sede desta colectividade, conforme anexo a esta acta (Anexo 4).

***Deliberação N° 198 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a proposta de Acordo apresentada.

O Vereador Sr. Mário Mota não participou na apreciação e votação deste assunto, por se considerar impedido.-----

**HASTA PÚBLICA DAS LOJAS DO MERCADO**

**MUNICIPAL**

Foi presente a informação do DAF/ STL n° 10/2003, a dar conta de que, na Hasta Pública realizada no dia 24.03.03, a loja n.º 18 do Mercado Municipal, havia sido concessionada a Antonio Manuel Calado Nobre, Daniel José Vieira Lopes e Pedro Sancho dos Santos Cabeleira, pelo valor de € 24.907,00+IVA, tendo, na altura, sido deferido um pedido dos mesmos para pagamento do valor da arrematação, apenas no dia 28 de Março.

Os Serviços informam ainda que naquela data não foi efectuado qualquer pagamento nem apresentada justificação para tal facto.

***Deliberação N° 199 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), considerar sem efeito a arrematação da Loja n° 18 do Mercado Municipal, atendendo a que não foi dado

cumprimento ao ponto 5.9 do Edital de publicitação da Hasta Pública supra referida. A Loja nº 18 irá, assim, ser incluída na listagem de lojas disponíveis para arrematação na Hasta Pública aprovada na reunião de 25.03.03, devendo o respectivo Edital ser corrigido, em conformidade.-----

### **RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia sete de Abril corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e noventa centímetros, sendo, um milhão duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis euros e trinta e sete centímetros de Dotações Orçamentais e cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três centímetros de Dotações Não Orçamentais. -----

### **9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e quatro de Março corrente, que aprovou a 9ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de treze mil seiscentos e sessenta e nove euros e noventa centímetros.

#### ***Deliberação Nº 200 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

### **10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e quatro de Março findo, que aprovou a 10ª alteração ao Orçamento do

Município para o corrente ano financeiro, no valor de cinco mil oitocentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos.

***Deliberação N° 201 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta e um de Março findo, que aprovou a 11ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quarenta mil euros.

***Deliberação N° 202 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de três de Abril corrente, que aprovou a 12ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e cinco mil e oitocentos euros.

***Deliberação N° 203 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de vinte e quatro de Março findo, que aprovou a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta euros.

***Deliberação N° 204 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta e um de Março findo, que aprovou a 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta euros.

***Deliberação N° 205 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de oito de Abril corrente, que aprovou a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta euros.

***Deliberação N° 206 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES  
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, três de Abril corrente, que aprovou a 3ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de três mil e vinte e cinco euros.

***Deliberação N° 207 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. João Henrique), ratificar o despacho acima referido.--

**CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DO ESPACO AÉREO DA CENTRAL DE  
CAMIONAGEM - ALFREDO FRANCISCO GALINHA, S.A.**

Foi presente a informação do D.A.F. n.º 15/03, que a seguir se transcreve:

“Mediante hasta pública realizada a 20 de Março de 2001, foi alienado a *Alfredo Francisco Galinha, Lda.* o direito de construir um edifício, com a área de 3.770 m<sup>2</sup>, sobre o edifício da Central de Rodoviária, nas condições constantes em Edital, aprovado na reunião camarária de 30 de Janeiro do mesmo ano.

Por conta da alienação e em conformidade com o n.º 2 do referido Edital, procedeu a firma ao pagamento de € 22.445,91, correspondente a 10% do acto de adjudicação, bem como ,mais € 89.783,62, correspondente a 40%, decorridos 30 dias após a data de adjudicação.

Explicitava o referido Edital que os restantes 50% seriam pagos com a celebração de escritura, a qual deveria ocorrer 60 dias após aquela data.

Esta situação não veio a ocorrer, em virtude de:

↳ Na reunião de Câmara de 03.07.2001 foram presentes duas propostas de *Alfredo Francisco Galinha, Lda.* referente à viabilidade de recuperação do “ espaço aéreo do edifício da central de camionagem “:

Proposta A – referente a uma área de construção de 3.770 m<sup>2</sup>

Proposta B – referente a uma área de construção de 4.695 m<sup>2</sup>

A Proposta B foi deliberada favoravelmente, mediante proposta técnica fundamentada da Divisão de Administração Urbanística.

No entanto, a *Proposta B*, introduzindo variantes ao anteprojecto, e fundamentando-se nas considerações previstas na alínea c) do Edital, incide sobre uma área diferente ( situação esta não prevista naquele Edital ) impossibilitando por via disso a realização da escritura.

Face ao exposto, propõe-se que a apreciação das alterações decorrentes da Proposta B fiquem prejudicadas e/ou diferidas, porquanto a sua viabilidade carece da legitimidade do requerente, a qual apenas poderá ser preenchida com a realização da escritura pública de direito de superfície, sujeito a propriedade horizontal, nos termos do artigo 1526º do Código Civil, a qual só poderá ser celebrada em conformidade com a *Proposta A*, oportunamente apresentada.”

***Deliberação N° 208 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o procedimento proposto na informação dos Serviços supra.-----

## **POLICIA MUNICIPAL - CONTRATO PROGRAMA – CANDIDATURA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um processo de candidatura a Contrato Programa tendo em vista a criação/ instalação da Polícia Municipal.

### ***Deliberação N° 209 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta (cinco votos favoráveis, do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e João Henrique e um voto contra do Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar a candidatura proposta.

**O Vereador Sr. Carlos Tomé** apresentou a seguinte declaração de voto:

“Não existe qualquer justificação para que a Câmara pretenda criar um corpo de Policia Municipal, nem o concelho tem dele qualquer necessidade. A existência da Polícia Municipal só vem trazer problemas ao nível da separação de funções e competências com os outros corpos policiais. Existem alguns sectores e alguns aspectos da nossa vida diária onde as funções e competências da PSP e da Polícia Municipal se podem confundir.

Por outro lado, o Município não tem características, nem condições, nem aptidões para ter um corpo de polícia, sendo que tal tarefa deve ser da exclusiva competência do Estado central e não da administração local. A criação da Polícia Municipal pode provocar conflitos de competências, com os quais ninguém ganha e muito menos os munícipes.

Um presidente de Câmara não é, nem pode ser, um “Xerife”, que tem um corpo policial à sua ordem. As matérias que se relacionam com as forças policiais e com a segurança dos cidadãos são demasiados importantes e perigosas para poderem andar ao sabor dos ventos autárquicos e dos humores dos autarcas.

Assim, recuso em absoluto qualquer perspectiva de criação da Polícia Municipal.”-----

## **MONUMENTO AO OPERÁRIO TORREJANO - APRECIACÃO DEFINITIVA DE PROPOSTA**

Na reunião ordinária privada realizada em catorze de Janeiro do corrente ano, a Câmara havia deliberado aprovar uma proposta de edificação da Estátua ou Monumento ao

Operário Torrejano, devendo ser endereçados convites para apresentação de propostas, no mínimo, a cinco artistas plásticos.

Nesta reunião, foi presente todo o processo, acompanhado do Relatório da Comissão de Abertura das Propostas, que se anexa a esta acta (Anexo 5).

***Deliberação N° 210 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), não proceder a qualquer adjudicação, dado que as propostas apresentadas não se enquadram nos objectivos iniciais da proposta apresentada na reunião camarária de 14.01.03.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, dar poderes ao Sr. Presidente para negociar a concepção de uma escultura em consonância com os objectivos iniciais da referida proposta.----

**CENTRO HISTÓRICO DE TORRES NOVAS E LAPAS**

Foi presente a informação do DAU/DPU N° 095/03, que se transcreve:

“No âmbito da Deliberação Municipal sobre recuperação de fachadas nos centros históricos de Torres Novas e Lapas, vimos propor uma clarificação da referida deliberação sobre o entendimento da Exma. Câmara em relação ao que se considera “recuperação de fachadas”, estabelecendo uma situação que se poderá considerar como limite dos casos que são enquadráveis na atribuição da comparticipação:

- Estabelece-se uma situação limite para a atribuição da comparticipação, sendo este limite o caso de reconstrução da fachada existente quando se verifique que não há hipótese da sua recuperação, entendendo por reconstrução a obra em que se levanta uma fachada nova igual à fachada original em termos de volumetria e desenho.”

***Deliberação N° 211 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta em epígrafe.-----

**FREGUESIA DE ASSENTIS - ENVOLVENTE DA IGREJA EM**  
**CASAIS DE IGREJA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de remodelação dos espaços exteriores/ espaços verdes da zona envolvente da Igreja de Casais de Igreja - Assentis, elaborado pelo Departamento de Administração Urbanística.

***Deliberação N° 212 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto em epígrafe.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**1** - Foi presente um requerimento da firma **Bragal Dourado, Ld<sup>a</sup>**, com sede nesta cidade, a solicitar autorização para colocação de um toldo com publicidade no seu estabelecimento sito na Rua Miguel Bombarda, n° 12 - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n° 077/03, que contém um parecer favorável ao solicitado, com condicionalismos.

***Deliberação N° 213 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

**2** - Foi presente um requerimento da firma **Oliveira e Graça, Lda.**, com sede nesta cidade, a solicitar autorização para instalação de um reclamo luminoso no seu estabelecimento sito na Av. 8 de Julho, Lote 1, Loja F - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 081/03, que contém um parecer favorável ao solicitado, com condicionalismos.

***Deliberação N° 214 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

**3 - Frutas Castelo – Riachos**

O processo em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**4 -** Foi presente um requerimento da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nª Srª da Graça**, com sede no Largo da Igreja, em Lapas - Torres Novas, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma sacristia e sala de reuniões, anexas à Igreja Paroquial de Lapas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n° 41/03, que sugere o enquadramento do presente processo no ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M e conseqüente aprovação do projecto de arquitectura.

***Deliberação N° 215 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do ponto 1 do art.º 10º do R.P.D.M. ao presente processo e aprovar o projecto de arquitectura, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----

**OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO**

**1 -** Foi presente um requerimento da firma **Joaquim Jesus Neves, Ldª**, com sede em Riachos, na qualidade de titular do alvará de loteamento n° 14/01, a solicitar a recepção definitiva das infra-estruturas urbanísticas da referida operação de loteamento e a libertação das cauções prestadas como garantia.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n° 090/03, que contém um parecer favorável aos solicitado.

***Deliberação N° 216 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão e diligenciar para que a garantia bancária N° 321-02-0087328, do BCP, S.A., seja libertada na totalidade.-----

2 - Foi presente um requerimento da firma **Construções Fernandes & Ferreira, Lda**, com sede em Torres Novas, na qualidade de titular do alvará de loteamento n° 6/99, a solicitar a libertação das cauções prestadas como garantia da realização das infra-estruturas urbanísticas da referida operação de loteamento.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n° 080/03, que se anexa a esta acta (Anexo 6).

***Deliberação N° 217 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o procedimento proposto na alínea b) do ponto 3 da informação dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**IPPAR - PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS RUÍNAS ROMANAS**  
**DE VILA CARDÍLIO**

Foi presente a informação do DC n.º 095/03, que se transcreve:

“1. As Ruínas Romanas de Vila Cardílio são classificadas como monumento Nacional estando, por isso, sob alçada do IPAAR no que diz respeito à tutela patrimonial e científico-arqueológica.

2. Desde meados dos anos 80, as Ruínas Romanas de Vila Cardílio não foram palco de quaisquer medidas preventivas de salvaguarda nem de conservação das suas estruturas arqueológicas.

3. A maior parte das estruturas arqueológicas, postas a descoberto há mais de 40 anos, nunca foi objecto de acções de conservação, estando por isso, há quatro décadas, sujeitas aos graves efeitos da erosão. Apenas em meados dos anos 80, na sequência de um conjunto de acções arqueológicas, algumas estruturas arqueológicas foram consolidadas e, mesmo essas, apresentam níveis preocupantes de degradação.

4. Na sua globalidade, as estruturas arqueológicas de Vila Cardílio apresentam sinais graves de desagregação e de destruição pelos efeitos da erosão natural, situação que coloca em risco a sua sobrevivência enquanto testemunhos arqueológicos e patrimoniais.
5. Já em meados dos anos 90, e na sequência das obras do edifício de guardaria/ interpretação, foi iniciado um projecto que visava constitui-se como plano de salvaguarda das Ruínas e que incluía, nomeadamente, circuitos para visitantes e estruturas de protecção de algumas partes do complexo arqueológico. Segundo o protocolo então assinado entre a Câmara Municipal e o IPPAR, cabiam ao Instituto os encargos com as obras a realizar no perímetro do sítio arqueológico, bem como a concepção do projecto de arranjo paisagístico do sítio.
6. Esse projecto não teve desenvolvimento, supõe-se, por divergências surgidas entre a equipa projectista e o IPAAR.
7. Perante o actual quadro, e não possuindo a Câmara competências técnico-científicas e administrativas para proceder a qualquer intervenção de salvaguarda, por se tratar de um monumento sob a tutela do IPAAR, corre-se o risco de se assistir à degradação irreversível das Ruínas Romanas.
8. Sugere-se, assim, que a Câmara Municipal delibere transmitir formal e oficialmente ao IPAAR as suas preocupações face ao estado de abandono, por parte do Estado, das Ruínas Romanas de Vila Cardílio, e solicite uma visita técnica, por parte de técnicos daquele instituto, com vista a definir-se um plano de recuperação, salvaguarda e protecção das Ruínas Romanas de Vila Cardílio.
9. O plano de salvaguarda deverá incluir, na nossa perspectiva, acções de conservação de estruturas arqueológicas, a definição e construção de percursos para visitantes e a instalação de estruturas de protecção sobre as zonas mais sensíveis e significativas do complexo arqueológico das Ruínas Romanas de Vila Cardílio, para além do arranjo paisagístico dos espaços envolventes, na totalidade do terreno sobrance ao núcleo das Ruínas.
10. A não consertação de esforços entre o IPAAR e a Câmara, no sentido de dar um desenvolvimento rápido e definido no tempo aos aspectos referidos no número anterior, implica, repetimos, a degradação irreversível das Ruínas Romanas enquanto complexo arqueológico - patrimonial e das singularidades que lhe granjearam a classificação de Monumento Nacional.”

***Deliberação N° 218 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o procedimento sugerido na informação dos Serviços supra.-----

## **25 DE ABRIL - COMEMORAÇÕES DO 29º ANIVERSÁRIO**

Foi presente a informação do DC/DSC nº 33/03, que propõe o seguinte Programa de Comemorações do 29º Aniversário do 25 de Abril:

“- Dia 25

08H30 – Alvorada com foguetes

09H00 – Hastear da Bandeira, com Banda Operária Torrejana

09H30 – Arruada pela Banda Operária Torrejana

10H30 – Sessão Solene no Cine-Teatro Virgínia, seguida da apresentação da

Peça “O Desconcerto” de Jaime Salazar Sampaio

- Dia 27

21H00 - Concerto pelo Coral Sinfónico de Portugal”

### ***Deliberação N° 219 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o programa apresentado, de acordo com o proposto na informação dos Serviços, à excepção do suplemento de apoio solicitado pelo Coral Sinfónico de Portugal, dado que a iniciativa em questão já foi apoiada anteriormente .-----

## **SUBSÍDIOS PARA LIMPEZA DE ESPACOS PARA AULAS DE EXPRESSÕES**

### **DO 1º CICLO - CANCELAMENTO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DSC N° 27/03, que se transcreve:

“Na reunião de 22 de Janeiro de 2002 a Câmara deliberou atribuir um subsídio para limpeza de espaços a algumas associações que haviam cedido, durante o ano lectivo de 2001/ 2002, as suas instalações para as aulas de expressão físico-motora do 1º ciclo do ensino básico (cópia anexa).

No corrente ano lectivo as actividades estão a decorrer em Torres Novas, conforme proposta do órgão de gestão das escolas envolvidas no projecto, razão pela qual não foi necessário contar com a colaboração das associações acima referidas.

Já na informação n.º 105/2002 (cópia anexa) tínhamos solicitado a suspensão dos subsídios atribuídos na reunião supramencionada. Vimos agora requerer o cancelamento definitivo dos mesmos, dado que no próximo ano lectivo será desencadeado um novo processo e as aulas poderão decorrer de novo em Torres Novas ou em outros locais, a estudar em conjunto com o Agrupamento.”

***Deliberação N.º 220 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), cancelar os subsídios atribuídos na reunião camarária de 22.01.02, de acordo com o proposto na informação em epígrafe.-----

**VARIANTE DE RIACHOS - EXECUÇÃO DE TRABALHOS POR  
ADMINISTRAÇÃO DIRECTA**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.O.S.U. n.º 23/CM/02, que se anexa a esta acta (Anexo 7).

***Deliberação N.º 221 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a execução, por administração directa, dos trabalhos descritos na informação dos Serviços.----

**SANEAMENTO DE CARVALHAL DA AROEIRA, NICHOS DO RODRIGO E  
RODRIGO - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À E.E.2 - AUTO DE  
SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA**

Foi presente um auto de suspensão parcial de trabalhos da obra em epígrafe, elaborado em 17.03.03, pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária João Cerejo dos Santos, pelo período de três anos, em virtude de se ter verificado a necessidade

de estudar a possibilidade de suprimir a EE 2 em função da localização e da natureza do órgão de recepção da rede de esgotos.

***Deliberação N.º 222 (08/04/03):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de suspensão parcial dos trabalhos supra referido.-----

**INACTIVIDADE DA LOJA N.º 7 DO MERCADO MUNICIPAL - CADUCIDADE DO DIREITO À OCUPAÇÃO PERMANENTE**

Foi presente uma informação do DAF/J, relativa ao assunto em epígrafe e que se transcreve:

“Todos os comerciantes utilizadores do Mercado Municipal estão sujeitos às regras do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas.

No caso em apreço e tendo em conta a factualidade descrita na Informação dos Serviços (N.º 03-AF/03, de 14 Fev. 03 - Div. Serviços Urbanos), constata-se haver, por parte do concessionário da loja n.º 7, incumprimento da norma constante do art.º 15º do supracitado regulamento, que expressamente consigna que os comerciantes são obrigados a iniciar actividade nos locais de venda concessionados de ocupação permanente, no prazo de 30 dias, contados da data da adjudicação, podendo, contudo este prazo ser prorrogado pelo Presidente da Câmara, a requerimento fundamentado do interessado, até ao máximo de 90 dias.

Determina, este incumprimento, presunção de abandono, tal como aliás, se prevê na al. c) do n.º 3 do art.º 14º, o que nos termos do n.º 1 deste mesmo preceito, implica a caducidade do direito à ocupação permanente.

Submete-se, assim, à consideração superior, a decisão a tomar sobre esta matéria.”

***Deliberação N.º 223 (08/04/03):***

Após análise e com base na informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), considerar caducado o direito à ocupação permanente do concessionário da Loja n.º 7 do Mercado Municipal.

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o concessionário para, no prazo de 30 dias, deixar completamente livre de pessoas e bens a loja em questão, sob pena de procedimento legal.-----

**EMPREITADA - ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO**  
**GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA ARTUR GONCALVES/TORRES NOVAS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.O.S.U. nº 15-L/03, a submeter à aprovação camarária uma listagem dos Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos referentes à empreitada em epígrafe, com saldo nulo, apresentados pela firma adjudicatária e resultantes de alterações acordadas em obra pelos representantes da DREL e Escola Artur Gonçalves.

***Deliberação N° 224 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a listagem de Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos apresentada, de acordo com o indicado na informação dos Serviços.-----

**Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:**

**OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO**

Foi presente o processo de loteamento urbano nº 247/99, licenciado pelo alvará nº 09/01, em nome de **Eduardo dos Santos Ferreira**, referente a uma urbanização sita em Vale das Zebras - Chancelaria, acompanhado do auto de recepção definitiva das obras de urbanização daquela operação de loteamento e da informação do D.A.U./ D.P.U. nº 55/03, que se transcreve:

“Reanalizado o processo, na sequência do despacho do Sr. Vereador, e verificando-se que dele consta o auto de recepção definitiva das obras de urbanização, relativas ao alvará de

loteamento n.º 9/2001, elaborado pelo D.O.S.U., na sequência da vistoria efectuada nos termos do n.º 2 do art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro. Julga-se, assim, que estão reunidas as condições para que o processo seja remetido à Exma. Câmara para que de acordo com o n.º 1 do mesmo artigo tome conhecimento do auto de recepção definitiva das obras de urbanização.”

A Câmara tomou conhecimento.-----

**EMPREENHIMENTO TURÍSTICO - QUINTA DA TORRE**  
**DE SANTO ANTÓNIO/ CHIVA-SOM**

O Vereador Sr. Lobo Antunes informou a Câmara de que havia aprovado o projecto de arquitectura do Empreendimento Turístico - Quinta da Torre de Santo António/ Chiva-Som, por despacho datado de quatro de Abril do corrente ano.-----

**TRANSPORTES ESCOLARES/ ANO LECTIVO DE 2003/2004**

Foi presente a informação do D.C./ D.E.J./S.S.E. n.º 107/03, relativa ao assunto em epígrafe e que se anexa a esta acta (Anexo 8).

***Deliberação N.º 225 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou por unanimidade (seis votos), e com base na informação supra, adjudicar, mediante ajuste directo, à Rodoviária do Tejo, SA., com sede nesta cidade, os circuitos especiais destinados ao transporte de autocarro no ano lectivo de 2003/2004 e proceder ao ajuste directo dos circuitos especiais de taxi aos taxistas que já têm vindo a realizar aqueles circuitos.-----

## **FUNDO DE MANEIO DO ARMAZÉM - ALTERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./D.F. n.º 33/03, que a seguir se transcreve:

“Em 28/01/03 a CMTN deliberou concordar com a informação do DAF/DGF N.º.7/03, referente à constituição dos Fundos de Maneio.

Passados 2 meses de experiência vem o Armazém solicitar a alteração dos montantes inicialmente atribuídos para as rubricas 020114 (outro material – peças) e 020101(matérias – primas e subsidiárias) que se traduz no seguinte:

- Alterar o Fundo Maneio de 1000€ para 500€ na rubria 020114
- Alterar o Fundo Maneio de 500€ para 1000€ na rubria 020101

Os serviços justificam a referida alteração pelo facto do Fundo Maneio ser insuficiente para aquisição de matérias subsidiárias, solicitadas maioritariamente pela Divisão de Águas e Saneamento.

Os pedidos formulados por aqueles serviços destinam-se fundamentalmente à reparação de roturas e outros imprevistos que colocam em causa o abastecimento público.

Uma vez que o montante global do fundo de Maneio não sofre alteração, sugiro que se aprove a proposta apresentada pelos serviços, no entanto V.Ex.as. melhor decidirão .”

### ***Deliberação N.º 226 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a alteração proposta, de acordo com o sugerido na informação dos Serviços supra e com efeitos a partir do próximo mês de Maio.-----

## **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE BARCOS NO RIO ALMONDA**

Foi presente a minuta do contrato de Concessão da Exploração da Actividade de Aluguer de Barcos no Rio Almonda, sendo a concessionária a Firma Templar - Rotas e Destinos Turísticos, Ld<sup>a</sup>, conforme anexo a esta acta (Anexo 9).

***Deliberação N° 227 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a minuta do contrato em epígrafe.

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade (seis votos), isentar a Firma Templar - Rotas e Destinos Turísticos, Lda, do pagamento da taxa de ocupação da via pública devida pela instalação de um quiosque de apoio à actividade concessionada, a implantar junto ao Parque Infantil - Jardim da Av. Dr. João Martins de Azevedo, nesta cidade .-----

**RESITEJO – ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS**

Foi presente um ofício da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, com sede em Constância, a dar conta da actualização da tarifa de exploração para o ano de 2003, no valor de 22,41€/Tonelada de lixo depositada no aterro.

***Deliberação N° 228 (08/04/03):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a actualização proposta.-----

Neste momento, o Sr. Presidente informou a Câmara de que, constatada a indisponibilidade de lotes nas zonas industriais constituídas e face á necessidade de dar resposta aos vários requerimentos existentes na Câmara, de empresas interessadas em se instalar em Torres Novas, irá oficial essas empresas dessa mesma indisponibilidade, informando-as de que poderão eventualmente dirigir-se á Geriparque.

A Câmara ficou inteirada.-----

O Sr. Presidente informou ainda de que a Câmara de Torres Novas, bem como outras Câmaras vizinhas, accionistas da TAGUSGÁS, detectaram alterações relativamente ao projecto final dos estatutos daquela sociedade, publicados no D.R. a 12.02.1998, estando o processo a ser devidamente analisado pelos Serviços.

A Câmara tomou conhecimento.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO**  
**D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA**  
**PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 10).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a  
redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----